Governo da cidade de
Luziânia
Prefeitura em Ação

LEI Nº 3130 de 11 de março de 2008.
Autoria: Eliel Flores Roriz Júnior

"Dá denominação à Rua 20, localizada no Setor Leste, neste município e estabelece outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e elc sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de **Fernando Franco,** a rua 20, localizada no Setor Leste, neste município.

Art. 2º. A Secretaria de Desenvolvimento Urbano deverá dar publicidade a presente Lei, confeccionando e fixando placas indicativas nas duas extremidades da rua com a denominação proposta pela presente Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNCIPAL DE LUZIÂNIA, aos 11 (onze) dias do mês de março de 2008.

CÉLIO ANTÔNIO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal